

EDITAL Nº 3/2026 - DRG/PRC/IFSP, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

RECADASTRAMENTO - PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA
(1º SEMESTRE DE 2026)

A Coordenadoria Sociopedagógica comunica aos **estudantes que já participam** do Programa de Auxílio Permanência no 2º semestre de 2025, que é necessário realizar o Recadastramento do Auxílio no período de 02/02/2026 a 15/02/2026 para a continuidade do pagamento dos auxílios.

Os estudantes que não realizarem o Recadastramento terão o pagamento dos auxílios suspensos a partir de **março de 2026**.

Alunos que apresentarem baixa frequência nas disciplinas matriculadas poderão ter a concessão do auxílio reavaliada.

1. PRAZOS E DATAS

Período do Recadastramento	Divulgação do Resultado
02/02 a 15/02/2026	27/02/2026

O Recadastramento será realizado totalmente on-line, **via SUAP**, tanto para o preenchimento da caracterização socioeconômica e inscrição como a entrega digital dos documentos.

ATENÇÃO: preencher somente a Caracterização Socioeconômica sem enviar nenhum documento (ou enviar documentos errados) **invalida o recadastramento**, é necessário preencher a Caracterização Socioeconômica e anexar o **ANEXO A** ou demais documentos necessários, finalizando todas as telas. Em caso de dúvidas, procure o setor Sociopedagógico, ou envie e-mail para csp.prc@ifsp.edu.br

2. RECADASTRAMENTO (PASSO A PASSO)

Ao logar no SUAP, caso não apareça um atalho ao lado da sua foto no canto esquerdo da tela, entre no menu lateral esquerdo e clique em **Atividades Estudantis → Serviço Social → Inscrição → Programa de Auxílio Permanência 2026 [RECADASTRAMENTO]**, preencher a caracterização socioeconômica, enviar e depois clicar em efetuar inscrição, preencher os dados e anexar a documentação comprobatória. O preenchimento das informações de forma incompleta fará com que o recadastramento seja indeferido (negado).

2.1. RECADASTRAMENTO – SEM ALTERAÇÃO DE RENDA

Os alunos que não tenham tido alterações na renda desde a última inscrição e entrega da documentação deverão preencher o ANEXO A - TERMO DE RECADASTRAMENTO SEM ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES SOCIOECONOMICAS, se responsabilizando pelas informações prestadas. Em caso de estudantes menores de idade, o documento deve ser assinado pelo responsável legal.

2.2. RECADASTRAMENTO – COM ALTERAÇÃO DE RENDA

Caso a renda da família do estudante tenha se alterado em 2025 (mudança de emprego/cargo, aumento de salário, desemprego, novos membros da família etc.), é necessário, além do preenchimento da Caracterização Socioeconômica no SUAP com as novas informações, a apresentação de toda a documentação novamente conforme orientação abaixo.

O envio dos documentos comprobatórios obrigatórios deve ser feito on-line, via SUAP. O sistema aceita documentos nos formatos PDF (preferencialmente), JPEG e DOCX. É fundamental que os documentos enviados sejam legíveis para que a análise seja devidamente realizada. **Documentos ilegíveis resultam no indeferimento da inscrição.**

É de suma importância que o estudante envie os documentos pessoais de *todos os residentes da casa*, tais como RG, CPF e/ou certidão de nascimento (para aqueles que ainda não possuem RG) de e comprovante de residência atualizado (último mês – dezembro/2025).

Todos os membros da família **com mais de 18 anos e que trabalham** (trabalhadores de carteira assinada, autônomos ou informais) devem declarar a renda recebida conforme os documentos listados abaixo:

- a. Empregados com renda fixa e/ou servidores públicos: cópia do contracheque referente ao mês anterior à abertura deste edital ou declaração do empregador, constando cargo e salário mensal atualizado;
- b. Autônomos e trabalhadores inseridos no mercado informal: declaração de Trabalho Autônomo (Anexo I) e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com folhas de identificação e última anotação de contrato de trabalho (se houver) e página seguinte em branco;
- c. Empresários autônomos: último comprovante de prolabore ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) e guia de recolhimento ao INSS do mês anterior à abertura deste edital, compatível com a renda declarada;
- d. Aposentados: contracheque ou último detalhamento de crédito, comprovando o recebimento de aposentadoria;
- e. Pensionistas: comprovante atualizado de pagamento de pensão por morte e/ou pensão alimentícia paga pelo pai ou mãe (Anexo III). No caso de pensão alimentícia informal, apresentar declaração do responsável, atestando o acordo verbal, no qual conste o valor recebido, o nome do beneficiário, nome dos pais e número dos documentos de identificação (RG e CPF), data e local e assinatura do declarante;
- f. Estagiários: termo de compromisso de estágio, constando o valor da remuneração atualizado. Declaração da empresa, constando o valor da remuneração;
- g. Pessoas com necessidades especiais: comprovante do benefício recebido;
- h. Beneficiários dos programas sociais de transferência de renda: cartão do programa social e cópia do extrato do último recebimento;
- i. Locatários de imóveis: comprovante de rendimento oriundo de locação de imóveis e contrato de aluguel;

Os moradores da casa que tenham mais de 18 anos e estão desempregados ou ainda não tenham Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devem enviar a seguinte documentação:

- a. Desempregados: preenchimento de declaração de próprio punho, conforme Anexo II, termo de rescisão do último contrato de trabalho ou comprovante de recebimento de respectivas parcelas do seguro-desemprego;
- b. Maiores de dezoito anos que não trabalham ou que possuam Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) em branco: apresentar cópia da CTPS, com folhas de identificação e página de contrato de trabalho, ou declaração do Anexo IV.

3. DA PERMANÊNCIA E CONTINUIDADE NO PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA

Para a continuidade do recebimento dos auxílios:

- I. Os estudantes matriculados em cursos com períodos semestrais (cursos superiores e técnico em mecânica) deverão fazer a renovação no início de cada semestre;

- II. Os estudantes matriculados em cursos com períodos anuais (ensino médio) deverão fazer a renovação no início do ano letivo.
- III. A continuidade do recebimento dos auxílios implicará na **frequência mínima de 75%** nas disciplinas ou curso em que o estudante esteja matriculado, no período letivo anterior.

São motivos para suspensão dos auxílios do Programa de Auxílio Permanência:

- I. Prestar informações falsas nos formulários;
- II. Não cumprir com as condições estabelecidas neste Edital;
- III. Não comprovar as informações registradas na Caracterização Socioeconômica do SUAP;
- IV. Não atender aos prazos estabelecidos neste Edital;
- V. Não obter frequência mínima de 75% no período letivo anterior;
- VI. Estar vinculado ao IFSP como estudante apenas para o cumprimento de Estágio Curricular, Trabalho de Conclusão de Curso, Atividade Complementar e Matrícula de Vínculo.

ANEXO A - TERMO DE RECADASTRAMENTO SEM ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES SOCIOECONÔMICAS

Nome: _____ Prontuário: _____ Curso: _____ CPF: _____

Em 2025 recebi os auxílios: ☐ Alimentação ☐ Transporte ☐ Moradia

Solicito o recadastramento dos auxílios do PAP e tenho interesse nos seguintes auxílios para o 1º semestre de 2026: ☐ Alimentação ☐ Transporte ☐ Moradia

☐ Declaro que as informações socioeconômicas apresentadas por mim na seleção do processo seletivo de 2025 **NÃO SE ALTERARAM, NÃO** havendo mudanças no meu grupo familiar;

☐ Estou ciente de que devo informar qualquer alteração de dados à Coordenadoria Sociopedagógica inclusive no decorrer do ano e que, caso decida desistir e/ou trancar/cancelar o curso deverei informar formalmente a Coordenadoria Sociopedagógica através do e-mail csp.prc@ifsp.edu.br;

☐ Estou ciente de que o recebimento indevido de qualquer auxílio deverá ser devolvido aos cofres públicos;

☐ Estou ciente de que é de responsabilidade do beneficiário ter conhecimento das Resoluções nº 41 e nº 42 de 02 de junho de 2015 e Instrução Normativa PRE/IFSP nº 001 de 05 de janeiro de 2016 que normatizam e orientam a Política de Assistência Estudantil do IFSP;

☐ Estou ciente que o ato de envio através do SUAP já valerá como assinatura e responsabilização do responsável. Assim como a data de envio, no caso de não ser possível imprimir para assinar manualmente e digitalizar.

Sendo possível imprimir, preencher e digitalizar, deve ser assinado de próprio punho:

Piracicaba, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Estudante

(ou Responsável Legal pelo estudante menor de 18 anos)

*Código Penal – FALSIDADE IDEOLÓGICA

Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO/ TRABALHADOR(A) INFORMAL

Eu, _____, CPF _____, declaro para os devidos fins, que não mantenho vínculo empregatício com pessoa física ou jurídica, mas que exerço atividade autônoma como: _____ no local/endereço onde a executo _____, telefone _____. Exerço esta atividade há _____ (tempo) e percebo rendimentos no valor de R\$ _____ mensalmente.

Junto a este anexo é necessário enviar as seguintes páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): página da foto, página da qualificação civil, página do último registro (se houver) e página seguinte em branco.

Caso tenha dúvidas sobre as páginas, acesse o tutorial no endereço: <https://www.ifsp.edu.br/tutorialpap> (EM ESPECIAL O PASSO 4).

Caso não possua carteira de trabalho de trabalho assinale abaixo:

☐ não possuo carteira de trabalho

Cidade, _____ de _____ de 202__

*Código Penal – FALSIDADE IDEOLÓGICA

Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade

sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO II - DECLARAÇÃO SEM RENDA OU DESEMPREGADO

Eu, _____, CPF _____, declaro, sob as penas das Leis Civil e Penal, que não recebo atualmente salários, proventos, pensões, aposentadorias, comissões, *pró-labore*, DECORE, rendimentos do trabalho informal ou autônomo, rendimentos recebidos do patrimônio ou quaisquer outros.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente a equipe Sociopedagógica ou setor equivalente do meu campus qualquer alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

Caso a família não tenha renda nenhuma, informe o gasto médio mensal das despesas familiares e como os mesmos tem sido custeados

1. Junto a este anexo é necessário enviar as seguintes páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): página da foto, página da qualificação civil, página do último registro (se houver) e página seguinte em branco.

Caso tenha dúvidas sobre as páginas, acesse o tutorial no endereço: <https://www.ifsp.edu.br/tutorialpap> (EM ESPECIAL O PASSO 4).

2. Caso não possua carteira de trabalho de trabalho assinale abaixo:
3. () não possuo carteira de trabalho

Cidade, _____ de _____ de 202_

*Código Penal – FALSIDADE IDEOLÓGICA

Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular

ANEXO III - PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à rua _____ nº _____ Bairro _____ Cidade _____, declaro, para os devidos fins, que pago pensão alimentícia para _____, portador(a) do CPF nº _____ ou Certidão de Nascimento nº _____ Livro nº _____ e Folhas _____, no valor de R\$ _____ mensais.

Cidade, _____ de _____ de 202_

*Código Penal – FALSIDADE IDEOLÓGICA

Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO IV - AJUDA DE CUSTO

ESTUDANTE/ OUTRO MEMBRO FAMILIAR

Eu, _____ abaixo-assinado(a), portador(a) do CPF: _____, DECLARO sob as penas da Lei (*), que recebo ajuda de custo do(a) meu/minha _____ no valor de R\$ _____.

Cidade, _____ de _____ de 202_

*Código Penal – FALSIDADE IDEOLÓGICA

Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ALUGUEL

(SOMENTE PARA O AUXÍLIO MORADIA)

NESTE ATO denominado(s) LOCADOR(ES) _____, Profissão _____, Estado Civil _____, CPF _____, residente e domiciliado na rua: _____, n.º _____, Bairro _____, Cidade _____, CEP _____, Estado _____, Telefone: _____.

DE OUTRO LADO, denominado LOCATÁRIO _____ Profissão _____, Estado Civil _____, CPF _____, residente e domiciliado na rua: _____, n.º _____, Bairro _____, Cidade _____, C.E.P. _____, Estado _____, Telefone _____.

O **imóvel, quarto ou vaga** de propriedade do LOCADOR, situa-se na rua: _____, n.º _____, Bairro _____, Cidade _____, CEP _____, Estado _____.

O PRAZO da locação do **imóvel, quarto ou vaga** mencionado acima terá validade de _____ meses, iniciando no dia _____, do mês de _____ no ano de _____ e terminando no dia _____, do mês _____ no ano de _____.

A presente LOCAÇÃO destina-se ao uso do **imóvel, quarto ou vaga** somente para fins residenciais. O LOCATÁRIO pagará o valor de R\$ _____ (_____), a ser efetuado diretamente ao LOCADOR ou depósito em conta bancária.

Por ser esta fiel expressão da verdade, assino a presente declaração, ciente de que a falsidade das informações acima está sujeita às penalidades legais previstas no Artigo 299 do Código Penal, como também implicará na devolução do dinheiro à União.

Cidade, ____ de _____ de 202__.

Proprietário(a) do imóvel

Assinatura do aluno(a)

Documento assinado eletronicamente por:

■ Dirce Mariano da Silva, COORDENADOR(A) - FG2 - CDI-PRC, em 20/01/2026 13:20:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/01/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1098972

Código de Autenticação: 7f84d665f3



Rua Diácono Jair de Oliveira, 1005, Santa Rosa, PIRACICABA / SP, CEP 13414-155